



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20231010-1, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE
ALCÂNTARAS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras;

CONSIDERANDO que é competência do Prefeito Municipal o exercício da direção superior do Poder Executivo, devendo ele dispor da organização e o funcionamento do referido poder;

CONSIDERANDO que em 12 de outubro é feriado nacional em alusão ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, criado pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de Junho de 1980;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação para fins de instituição de pontos facultativos para o serviço público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Em virtude ao Feriado Nacional, ao dia 12 de outubro de 2023 (quinta – feira) em alusão ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, criado pela Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, fica instituído Ponto Facultativo ao dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), em razão do zelo ao funcionamento Público Municipal.

Art. 2º Nas datas previstas no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, inclusive – em caso de necessidade – o transporte para pacientes a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antunino Cunha, 361. Centro. CEP. 62.120.000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

municípios diversos, serviço de limpeza pública, incluindo a coleta de lixo, bem como o funcionamento das escolas do Município ocorrerão de forma remota, além de serviços congêneres de atendimento às necessidades públicas inadiáveis.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alcântaras – CE, em 10 de outubro de 2023.

Joaquim Freire Carvalho

Prefeito Municipal de Alcântaras